

Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Histórico e Cultural,
do Meio Ambiente Urbano e de Assuntos Fundiários

ROTEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPMT

Projeto ASAS - Água e Saneamento Sustentáveis



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGANIZAÇÃO

EQUIPE DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DO MEIO AMBIENTE URBANO E DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MARIANA BATIZOCO SILVA ALCÂNTARA

Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Histórico e Cultural, do Meio Ambiente Urbano e de Assuntos Fundiários.

MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS

Promotor de Justiça

Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Histórico e Cultural, do Meio Ambiente Urbano e de Assuntos Fundiários.

MARINA PAULA SIGNOR BERNARDES

Auxiliar Ministerial do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Histórico e Cultural, do Meio Ambiente Urbano e de Assuntos Fundiários.

Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Histórico e Cultural, do Meio Ambiente Urbano e de Assuntos Fundiários – CAO URBE/MPMT

E-mail: cao.urbe@mpmt.mp.br

Endereço: Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Setor D, Centro Político e Administrativo. Cuiabá/MT.

CEP: 78049-921. Telefone: (65) 3611-0600.

Site: www.mpmt.mp.br



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



SUMÁRIO

1.Referências Normativas	01
2.Apresentação	06
3.Objetivos do Projeto	07
4.Estratégias de Atuação e Fases de Implementação	08
5.Apoio Técnico e Institucional	10
6.Estruturação Regionalizada dos Serviços de Saneamento.....	11
7.Materiais Disponíveis no Kit de Atuação	13
8.Considerações Finais	14



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A atuação do Ministério Público no campo do saneamento básico encontra respaldo em um conjunto normativo robusto, que estabelece direitos fundamentais, competências institucionais, diretrizes de políticas públicas e instrumentos de execução e controle:

Legislação Federal

- **Constituição Federal, art. 225** – Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- **Lei nº 11.445/2007** – Institui a Política Nacional de Saneamento Básico, estabelecendo princípios, diretrizes e normas para os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana;
- **Lei nº 14.026/2020** – Atualiza o marco legal do saneamento, introduz metas de universalização até 2033, reforça a regulação por normas de referência da ANA e propõe a regionalização como instrumento de eficiência na prestação dos serviços
- **Decreto nº 11.599/2023** – Consolida o regime normativo sobre regionalização, altera regras sobre a participação de empresas públicas estaduais e reforça o papel da ANA como entidade de normatização técnica;
- **Decreto nº 7.217/2010** – Regulamenta a Lei nº 11.445/2007, estabelecendo os parâmetros técnicos e operacionais para os serviços de saneamento;



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Legislação Estadual – Mato Grosso

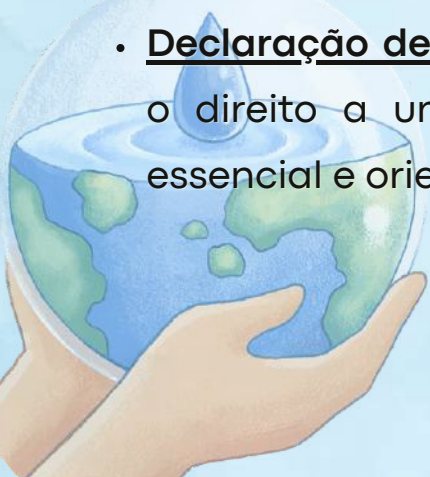
- **Lei nº 7.638/2002** – Dispõe sobre a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- **Lei nº 10.903/2019** – Institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
- **Lei Complementar nº 38/1995** – Código Estadual do Meio Ambiente;
- **Lei Estadual nº 11.976/2022** – Dispõe sobre a estruturação regionalizada da prestação dos serviços de saneamento em Mato Grosso, instituindo blocos e regras de adesão por parte dos municípios;

Resoluções e Normas Técnicas

- **Resolução Recomendada nº 75/2009** – ConCidades – Estabelece orientações para elaboração dos PMSB;
- **Norma ABNT NBR ISO 24512:2012** – Diretrizes para avaliação e gestão dos serviços de água potável;
- **Norma ABNT NBR 12211:1992** – Procedimentos para estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água.

Instrumentos Internacionais

- **Agenda 2030 da ONU** – ODS 6 e ODS 14 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que estabelecem metas globais para assegurar disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos, bem como conservar os recursos hídricos;
- **Declaração de Estocolmo (1972)** – Marco internacional que reconhece o direito a um ambiente de qualidade como um direito humano essencial e orienta políticas públicas sustentáveis em escala global.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



APRESENTAÇÃO

O Projeto ASAS – Água e Saneamento Sustentáveis – consiste em uma iniciativa estratégica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), por meio do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente Urbano e Assuntos Fundiários (CAO URBE), com o objetivo de promover, em articulação com outras instituições, a atuação integrada das Promotorias de Justiça na fiscalização e indução das políticas públicas de saneamento básico e abastecimento de água potável.

A atuação parte do reconhecimento de que os serviços de saneamento, ainda precários em diversos municípios, impactam diretamente na saúde pública, na proteção ambiental e na garantia de direitos fundamentais. A proposta é fomentar ações resolutivas e articuladas, voltadas à efetiva implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB's) e ao alcance das metas do Marco Legal do Saneamento (Lei n.º 14.026/2020), com foco na universalização da água potável e do esgotamento sanitário até 2033.

Atualmente, o Estado de Mato Grosso está prestes a alcançar a universalização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB's), com 141 dos 142 municípios já dispondo do instrumento, sendo que 139 deles abrangem os quatro eixos do saneamento, conforme está disponível no portal do NIESA/UFMT.

Este roteiro foi elaborado para orientar tecnicamente os membros do MPMT lotados em comarcas do interior, com linguagem clara, estrutura sistematizada e conteúdo normativo aprofundado. Também compõe o material de apoio um conjunto de minutas e modelos que subsidiam a atuação ministerial.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



OBJETIVOS DO PROJETO

O Projeto “Água e Saneamento Sustentáveis – ASAS” tem como propósito fomentar ações coordenadas e resolutivas para a ampliação do acesso à água potável e à coleta e tratamento de esgoto nos municípios mato-grossenses. A iniciativa busca impulsionar o cumprimento das metas do Marco Legal do Saneamento Básico, com foco na erradicação de desigualdades estruturais no abastecimento hídrico e na universalização dos serviços essenciais de saneamento, por meio da indução de políticas públicas eficazes e planejamento técnico-jurídico adequado.

Objetivo Geral

Promover a melhoria e a universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário nos municípios de Mato Grosso, com início em seis municípios-piloto: Tangará da Serra, Várzea Grande, Arenápolis, Nossa Senhora do Livramento, Sorriso e Guarantã do Norte.

Objetivos Específicos

- Estimular a revisão e implementação dos PMSB's, garantindo a compatibilidade com as metas do marco legal;
- Fomentar o controle social e a participação popular nas decisões relacionadas ao saneamento;
- Subsidiar a atuação resolutiva das Promotorias de Justiça, com foco em planejamento, prevenção e pactuação de compromissos extrajudiciais;
- Promover o fortalecimento das estruturas municipais e regionais de gestão dos serviços de saneamento;
- Viabilizar a coleta, análise e disponibilização pública de dados técnicos por meio do Observatório do Saneamento;
- Contribuir para a redução das doenças de veiculação hídrica e a mitigação de impactos ambientais decorrentes da ausência de saneamento.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO E FASES DE IMPLEMENTAÇÃO

Etapa 1: Diagnóstico Inicial

- Instaurar Procedimento Administrativo SIMP para acompanhamento do tema;
- Requisitar formalmente ao município o envio do PMSB, plano de investimentos, contratos de concessão/execução, relatórios de monitoramento da água e esgoto;
- Identificar a existência de consórcios intermunicipais ou blocos regionais instituídos.

Dica prática: Utilize o modelo de Portaria de Instauração disponível [AQUI](#).

Etapa 2: Análise Técnica e Interinstitucional

- Verificar inconsistências no PMSB (ausência de metas, falta de cronograma ou de previsão orçamentária);
- Encaminhar informações técnicas ao NIESA/UFMT e/ou ao CAO URBE para suporte;
- Solicitar auditorias do TCE/MT quando houver indícios de má gestão ou inexecução dos planos.

Dica prática: Utilize o modelo de requisição de informações técnicas disponível [AQUI](#).



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO E FASES DE IMPLEMENTAÇÃO

Etapa 3: Atuação Resolutiva

- Expedir Notificação Recomendatória para revisão e cumprimento das obrigações legais no prazo razoável;
- Pactuar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com obrigações progressivas, monitoráveis e compatíveis com a capacidade orçamentária do ente local;
- Utilizar o banco de peças do MPMT como referência para elaboração das minutas.

Dica prática: Utilize os modelos de Notificação Recomendatória e TAC disponíveis.

Etapa 4: Monitoramento e Avaliação

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC por meio de relatórios e vistorias técnicas;
- Alimentar o Observatório do Saneamento com os dados apurados, enviando informações ao NIESA/UFMT;
- Emitir relatórios semestrais para o CAO URBE sobre os avanços e entraves locais.

Dica prática: Solicite periodicamente ao Município a apresentação de relatórios de cumprimento do TAC, acompanhados de documentos comprobatórios, como fotografias, medições, laudos técnicos e atas de reuniões do controle social.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



APOIO TÉCNICO E INSTITUCIONAL

O projeto conta com suporte técnico das seguintes instituições:

- **CAO URBE** – Coordenação e orientação jurídica especializada;
- **NIESA/UFMT** – Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Saneamento Ambiental, responsável por dados técnicos e indicadores do Observatório do Saneamento Ambiental;
- **TCE/MT** – Fiscalização contábil, financeira e de resultados das políticas públicas de saneamento;
- **NEA/MPMT** – Apoio à autocomposição e resolução de conflitos;
- **DTI, SUBPLAN, CEAf** – Apoio institucional à estruturação e capacitação.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTRUTURAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Em consonância com o novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), o Estado de Mato Grosso regulamentou, por meio da Lei Estadual nº 11.976/2022, a estruturação regionalizada da prestação dos serviços de saneamento básico, dividindo o território estadual em Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSB's). A adesão dos municípios a essas unidades é condição essencial para o acesso a recursos públicos, apoio técnico e institucional.

Com o intuito de viabilizar a efetiva implementação desses blocos regionais, tramita junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT o procedimento licitatório referente ao Processo nº 2025-07408, voltado à contratação de empresa especializada para estruturar o modelo de gestão regionalizada dos serviços de saneamento no Estado. O escopo da contratação inclui a elaboração de estudos técnicos, desenhos de governança, análise da viabilidade econômico-financeira e proposição de mecanismos de gestão integrada.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTRUTURAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

É fundamental que os membros do Ministério Público acompanhem este processo de regionalização, uma vez que:

- A adesão aos blocos regionais é facultativa, mas traz implicações diretas sobre o acesso a investimentos e políticas públicas estaduais e federais;
- Os arranjos de governança regional devem observar os princípios da eficiência, universalização e controle social;
- A fiscalização da legalidade dos processos de adesão e da implementação do modelo regionalizado é atribuição institucional do Ministério Público, em defesa do interesse público.

Nesse contexto, recomenda-se que cada Promotoria de Justiça, ao instaurar procedimentos relacionados à política local de saneamento, verifique se o município aderiu ou pretende aderir à URSB correspondente, e acompanhe os desdobramentos do processo licitatório estadual, em articulação com o CAO URBE.

Dica prática: Solicite ao Município e à SINFR/MT os documentos relativos à adesão à URSB, deliberações municipais e cronogramas de execução.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



MATERIAIS DISPONÍVEIS NO KIT DE ATUAÇÃO

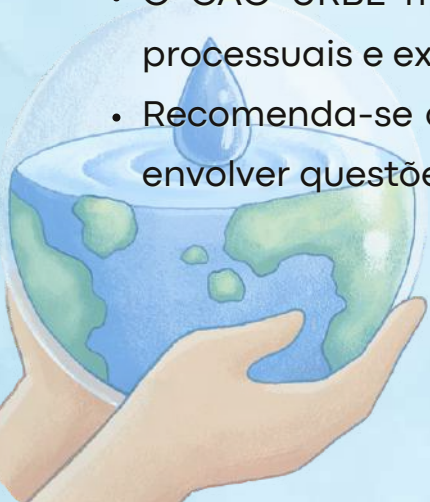
- Minuta de Portaria de Instauração de SIMP;
- Modelos de requisição de informações técnicas e Notificação Recomendatória;
- Termo de Ajustamento de Conduta com cláusulas progressivas;
- Minuta de Ação Civil Pública para hipóteses de judicialização;

Outros modelos que podem ser úteis:

- Notificação recomendatória - Adesão a unidades regionais de Saneamento Básico
- Modelo de TAC - Adesão a URSB's
- Modelo de TAC - Elaboração de PMSB
- Modelo de TAC - Elaboração de PMSB - Esgoto
- Modelo ACP - Acompanhamento e elaboração PMSB
- Modelo ACP - Obrigação de fazer, gestão PMSB e PMGIRS

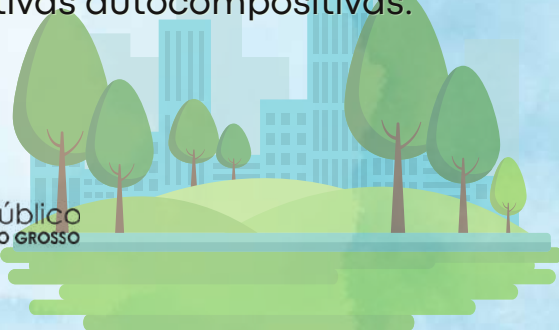
IMPORTANTE:

- Todos os modelos devem ser utilizados com flexibilidade e adaptados à realidade local, respeitando a autonomia funcional das Promotoras e Promotores de Justiça e as particularidades institucionais de cada município. A utilização dessas peças contribui para uma atuação mais efetiva, resolutiva e padronizada;
- O CAO URBE mantém o Banco de Peças do MPMT atualizado de peças processuais e extrajudiciais, acessível via intranet do MPMT;
- Recomenda-se atuação articulada com o NIESA/UFMT e o NEA sempre que envolver questões técnicas complexas ou alternativas autocompositivas.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetiva implementação do Projeto ASAS representa uma oportunidade estratégica para a atuação resolutiva e preventiva do Ministério Público, orientada pela promoção de direitos fundamentais, pela articulação interinstitucional e pelo rigor técnico. O enfrentamento dos desafios relacionados à precariedade dos serviços de água e saneamento nos municípios exige atuação firme, propositiva e coordenada, capaz de induzir políticas públicas mais eficientes e socialmente justas.

Este roteiro pretende ser uma ferramenta prática e dinâmica, devendo ser adaptado à realidade de cada comarca e complementado com a experiência local dos membros. A contribuição dos Promotores de Justiça é essencial para o fortalecimento do projeto e para o aprimoramento das estratégias institucionais voltadas à universalização do saneamento básico em Mato Grosso.

O CAO URBE permanece à disposição para apoiar tecnicamente as iniciativas locais, consolidando o Projeto ASAS como uma política pública em defesa da saúde ambiental, da justiça social e da dignidade da população mato-grossense.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO





MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

